

## **Preçário para Investidores não profissionais nos termos do Regulamento n.º 08/2020 da CMVM**

**Entrada em vigor: 15 Janeiro 2024**

### **Aviso nos termos do Regulamento nº 08/2020 da CMVM**

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM aos investidores em produtos financeiros, disponíveis no sítio da CMVM na Internet ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

## Preçário para Investidores não qualificados nos termos do Regulamento nº 08/2020 da CMVM

### Comissões de Intermediação – Comissões Devidas pelo Comprador e Vendedor

#### Mercado à Vista

#### EURONEXT LISBOA

Tipo	1	2	3	4
Escalões de Instrumentos Financeiros	≤ 5.000,00 €	> 5.000,00 € ≤ 50.000,00 €	> 50.000,00 € ≤ 500.000,00 €	> 500.000,00 €
<b>Tipo 1</b> Ações; Títulos de Participação; Unidades de Participação e Direitos de Conteúdo económico suscetíveis de negociação contínua	3 ‰	2,5 ‰	2 ‰	1,5 ‰
<b>Tipo 2</b> OT's – Obrigações do Tesouro de médio longo prazo	1,5 ‰			
<b>Tipo 3</b> Subscrição em mercado primário de obrigações de dívida pública	0,5 ‰			
<b>Tipo 4</b> Fundos Públicos Nacionais e Títulos Equiparados, Fundos Públicos Estrangeiros e Títulos Equiparados, Obrigações e outros Títulos de Dívida negociável	1,5 ‰		1,0 ‰	0,5 ‰
<b>Tipo 5</b> Subscrição em mercado primário de Fundos Públicos Nacionais e Títulos Equiparados, Obrigações e outros Títulos de Dívida negociável	2,5 ‰		1,5 ‰	1,0 ‰

**Notas:**

- Sempre que uma ordem seja executada parcialmente, em dias diferentes, será aplicado o Preçário em cada um dos dias da execução.
- A comissão mínima no escalão 1, por operação, é de 5,00 €.
- À comissão aplicada acresce 1,50 € por negócio realizado (taxas cobradas por terceiros – Euronext e Clearnet / Euronext Clearing).
- Sobre o valor do saldo das compras, calculado no final de cada sessão de bolsa, relativo aos títulos franceses elegíveis, acresce FTT (0,3%), em vigor desde 1 de Janeiro 2017, data-valor.
- Sobre o valor do saldo das compras, calculado no final de cada sessão de bolsa, relativo aos títulos italianos elegíveis, acresce IFTT (0,10%), em vigor desde 1 de Janeiro de 2014.
- Sobre o valor do saldo das compras, calculado no final de cada sessão de bolsa, relativo aos títulos espanhóis elegíveis, acresce IFTT (0,2%), em vigor desde 16 de Janeiro de 2021.
- Sobre estas comissões incide o imposto de selo à taxa de 4%.
- As comissões aplicam-se também à transação de certificados e nas Ofertas Públicas.
- Ordens não executadas e/ou modificadas são grátis.
- As comissões de corretagem e cobradas por terceiros aplicam-se também à transação de direitos, warrants, certificados, ETF – Exchanged Traded Funds, e Ofertas Públicas.

## Mercado à Vista

### MERCADOS INTERNACIONAIS

Mercado	Comissão	Mínimo
Euronext Paris/Amesterdão/Bruxelas (8) (9)	4 ‰	35.00 EUR
Bolsa de Madrid (8) (9)	5 ‰	35.00 EUR
Alemanha (6) (8) (9)	4 ‰	35.00 EUR
Itália (6) (8) (9)	4 ‰	35.00 EUR
Nyse, Nasdaq e Amex (5) (6) (8) (9)	4 ‰	30.00 USD
Suécia (6) (8) (9)	4 ‰	225.00 SEK
Londres (2) (6) (8) (9)	4 ‰	30.00 GBP
Canadá (8) (9)	4 ‰	30.00 CAD
Dinamarca (8) (9)	4 ‰	225.00 DKK
Finlândia (8) (9)	4 ‰	35.00 EUR
Noruega (8) (9)	4 ‰	200.00 NOK
Suíça (6) (8) (9)	4 ‰	55.00 CHF

(2) Sobre o valor das compras acresce o Transfer Stamp (Imp. Selo) 0,5% e PTM Levy (1 GBP para operações de montante igual ou superior a 10.000 GBP).

(5) Nas operações de vendas de Instrumentos Financeiros executadas nos EUA a taxa local, SEC Commission, está incluída.

(6) Ao valor apresentado acresce Stamp Tax de 0,075% a incidir sobre o valor total de compras e vendas.

(8) Sobre o valor do saldo das compras, calculado no final de cada sessão de bolsa, relativo aos títulos franceses elegíveis, acresce FTT (0,3%), em vigor desde 1 de Janeiro 2017, data-valor.

(9) Sobre o valor do saldo das compras, calculado no final de cada sessão de bolsa, relativo aos títulos italianos elegíveis, acresce IFTT (0,10%), em vigor desde 1 de Janeiro de 2014.

#### Notas:

- Sobre a comissão incide o imposto de selo à taxa de 4 %.
- Nas operações entre moedas: é aplicado ao câmbio disponibilizado pelo Banco Central Europeu, diariamente, um spread de 3 por mil (0,3%) na compra e um spread de 3 por mil (0,3%) na venda. Este valor serve para a cobertura de risco de moeda até à liquidação.
- Os valores apresentados constituem o montante máximo de encargos a suportar pelos investidores.
- Sempre que uma ordem seja executada parcialmente, em dias diferentes, será aplicado o Preçário em cada um dos dias da execução.

**PREÇÁRIO DOS SERVIÇOS DE GUARDA, CONSERVAÇÃO E PROCESSAMENTO**
**Comissão de Guarda**

Comissão trimestral                      Mínimo                      Máximo

Carteiras sem movimento de trading no trimestre

0,25 ‰                      15 €\*                      500 €

Carteiras com movimento de trading originando até 150,00€ de comissões por trimestre

0,125 ‰                      15 €\*                      500 €

Carteiras com movimento de trading originando um valor superior a 150.00€ de comissões por trimestre

Fixo                      15 €\*

\* sobre estas comissões incide IVA à taxa legal em vigor.

Nota: Os clientes que, no trimestre em análise, tenham originado um montante de comissões superior a €1.500 (mil e quinhentos euros) serão isentados do valor de custódia.

**Levantamento de Instrumentos Financeiros Via Euronext Securities Porto**

<b>Preço por cada levantamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Lev. Normal</b>	<b>Lev. Específico</b>
	Até 100	20 €	Tripla do Levantamento Normal
	101 a 1 000	50 €	
	1 001 a 5 000	125 €	
	5 001 a 10 000	250 €	
	10 001 a 50 000	400 €	
	50 001 a 100 000	750 €	
	100 001 a 500 000	1.250 €	
	500 001 a 1 000 000	2.000 €	
	Sup. a 1 000 001	3.000 €	

## Variações de Capital

	<u>Comissão</u>	<u>Mínimos</u>
1. Eventos de Capital:		
- Aumento de capital por incorporação de reservas		
- Redução de capital		
- Fusão		
- Cisão		
- Splits e Reverse Splits		
- Exercício de warrants	0,075% s/ valor nominal	4€ <sup>(1)</sup>
2. Aumento de capital por subscrição	0,1 % s/ valor de emissão	4€ <sup>(1)</sup>
3. Reembolsos / Amortizações (Obrigações).	0,05 % s/ valor nominal	4€ <sup>(1)</sup>

<sup>(1)</sup> Sobre estas comissões incide IVA à taxa legal em vigor.

## Cobranças de Rendimentos

1. Pagamento de Dividendos 1 % sobre o valor bruto 4€ <sup>(1)</sup>  
(a comissão também recai sobre o recebimento de ações como forma de pagamento de dividendos)
2. Pagamento de Juros 1 % sobre o valor bruto 4€ <sup>(1)</sup>  
Com um máximo de 500 Euros por evento.

(As taxas indicadas incidem sobre os rendimentos cobrados ou pagos acima de 3 Euros)

<sup>(1)</sup> Sobre estas comissões incide IVA à taxa legal em vigor.

## Processos Diversos <sup>(1)</sup>

1. Transferência de fundos para outras OICs \* 5,00€ + 4% I.S.
2. Transferência entre contas do mesmo titular com mudança de divisa 5,00€ + 4% I.S.
3. Emissão de Extrato Avulso 5,00€ + 4% I.S.

<sup>(1)</sup> Sobre estas comissões incide IVA à taxa legal em vigor.

\* Este valor será cobrado para clientes que não façam qualquer comissão de corretagem no semestre anterior.

## Outros

Qualquer serviço não previsto no preçário deverá ser negociado com o Caixa - Banco de Investimento, S.A.  
As operações que não constam neste preçário estão ao abrigo do preçário geral do Caixa - Banco de Investimento, S.A. disponível no *site*: [www.caixabi.pt](http://www.caixabi.pt)

## Aviso

Qualquer reclamação pode ser dirigida ao Serviço de Reclamações do Caixa - Banco de Investimento, SA e / ou à Comissão de Mercados de Valores – Departamento de Apoio ao Investidor e Comunicação.